



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 436.405,11 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Onze Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 436.405,11

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**TOTAL..... R\$ 436.405,11**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$436.405,11 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Onze Centavos), será por conta de repasse dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 25 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

### JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para pagamento de contribuição previdenciária com recursos da repartição da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal, conforme Lei 14.337 de 11 de maio de 2022 e Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal